Município de Ouro

Despacho de Anulação de Processo Licitatório

Processo de Licitação n. 0075/2021

Pregão n. 0043/2021

Objeto - contratação de empresa para fornecimento, implantação, configuração de serviços de integração

telefônica e afins.

O Prefeito do Município de Ouro, no uso de suas atribuições legais e tendo como

prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei n. 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos

procedimentos licitatórios que tramitam em sua instância, com fundamento no art. 49, § 1°, da Lei n.

8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do STF;

Considerando o poder de autotutela que a Administração Pública exerce sobre seus

próprios atos;

Considerando que o interesse público será mais bem atendido se houver melhores

condições na participação por interessados na licitação;

Considerando, que as impugnações ao edital trouxeram elementos dos quais de fato

apurou-se haver desatenção ao ordenamento jurídico;

Considerando a ausência de conhecimento dos envolvidos no processo licitatório no

tocante as especificidades e questões técnicas relacionadas ao objeto que se pretende contratar e a

necessidade de buscar suporte para tal contratação;

Considerando que a licitação não atingirá a finalidade de assegurar a maior

vantajosidade para a Administração Pública, não dando concreção ao princípio da eficiência e

homenagem ao princípio da legalidade e da competitividade;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal, através da Súmula 473, sedimentou

entendimento de que A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os

tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revoga-los, por motivo de conveniência ou

oportunidade, respeitados os direitos adquiridos;

Considerando que a anulação da licitação visa respeitar os arts. 3°, § 1, inciso I, art. 15,

inciso IV, art. 23, §§ 1º e 2º, art. 30, inciso II e § 1º, inciso I, todos da Lei de Licitações e considerar

aplicável a Súmula 247 do TCU.

Resolve e decide, a bem do interesse público anular o edital do Pregão n. 0043/2021,

processo licitatório n. 0075/2021.

Publique-se. Intime-se.

Ouro-SC, 06 de agosto de 2021.

Claudir Duarte

Prefeito